



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 188 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de agosto de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: **ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para os setores da municipalidade.

Valor: R\$ **30.001,18** (trinta mil um real e dezoito centavos).

Data da Assinatura do contrato: 17/08/2012

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: **GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para os setores da municipalidade.

Valor: R\$ **37.606,97** (tinta e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Data da Assinatura do contrato: 17/08/2012

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: **PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para os setores da municipalidade.

Valor: R\$ **30.405,14** (trinta mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos).

Data da Assinatura do contrato: 17/08/2012

Decretos

DECRETO N 048/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 7.573,45** (sete mil quinhentos e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.022 – Manutenção da Assistência Social

33.90.14.00.00.00 – 0509 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 749 | R\$- 5.000,00

33.90.30.00.00.00 – 0510 – MATERIAL DE CONSUMO
Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 749 | R\$- 2.573,45

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Vinculado apurado na fonte 749 no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 217 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário ADENILSON JOSE DE ALMEIDA, motorista II, portador da cédula de identidade RG nº. 4.647.410-4 - SSP/PR, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 13/07/2011 a 13/07/2012, com início em 13 de agosto a 11 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de agosto de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.901.893-5-SSP/PR, com base no artigo 125 da lei municipal nº 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 25 de julho de 2007 a 25 de julho de 2012, com início em 14 de agosto a 14 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de agosto de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária VANESSA RITA DE CASSIA FERMINO, escriturária, portadora da cédula de identidade RG nº. 43.380.606-0-SSP/SP, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 10/04/2011 a 10/04/2012, com início em 17 de agosto a 15 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de agosto de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 188 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de agosto de 2012 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 220 / 2012

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO, fiscal de tributos, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.359.052-1-SSP/PR, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Tributos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de agosto de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido em 20 de agosto de 2012, o Estágio Probatório da servidora MARILAINÉ JOAQUIM VIDAL, portadora da cédula de identidade-RG nº. 6.327.329-5-SSP/PR, no cargo de Professora.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de agosto de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário JOSE URIAS DE SOUZA NETO, Secretário Municipal de Imprensa e Comunicação, portador da cédula de identidade RG nº. 5.855.267-4-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2010 a 01/02/2011, com início em 20 de agosto a 18 de setembro de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de agosto de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

SAIBA QUAIS OS SINTOMAS DA GRIPE H1N1 (GRIPE SUÍÇA)

Diferenças entre a gripe comum e a influenza A (H1N1)

Sintomas	Gripe Comum	Gripe A
Febre	< 39º	Início súbito a 39º
Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
Calafrios	Esporádico	Frequentes
Cansaço	Moderado	Extremo
Dor de Garganta	Fortes	Leve
Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
Dores musculares	Moderadas	Intensas
Ardor nos olhos	Leve	Intenso



A **Prefeitura**, através do Setor de Tributação atenderá os Produtores Rurais na orientação, preenchimento e transmissão do ITR 2012 – Imposto Territorial Rural. Diariamente, de segunda à sexta-feira, das **08h às 17h**, até o dia **28 de setembro**. Para isso o produtor rural deverá comparecer no Setor de Tributação da Prefeitura munido do ITR 2011 até o dia 28 de setembro onde terá a disposição técnicos para prestar esse serviço

OUTRAS PUBLICAÇÕES

